

# ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº476/2022-CPL/ARSER PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 88/2022-CPL/ARSER Processo Administrativo nº 6700.084487/2021

O MUNICIPIO DE MACEIÓ, por intermedio da AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS DELEGADOS - ARSER, CNPJ nº. 26.981.455/0001-29, situada na Av. da Paz nº 900, Bairro Jaraguá, Maceió/AL – 57.0222-050, neste ato representada pela Diretora-Presidente, EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO, institui a presente ARP – Ata de Registro de Preços, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, sob o número 88/2022-CPL/ARSER, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (1) processada nos termos do Processo Administrativo nº. 6700.084487/2021, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, inc. II, e §§ 1º a 4º, da Lei nº. 8.666/93, regulamentados pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. A presente ARP estabelece as cláusulas e condições gerais para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EPI'S (1)**, cujas especificações técnicas, marca(s)/modelo(s), preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos pormeio do procedimento licitatório supracitado, conforme abaixo descrito resumidamente:

Fornecedor Beneficiário:	R.P FERRAGENS LTDA								
CNPJ:	29.309.583/0001-19								
Endereço:	Av Santo Dal Bosco, 793, Ipi Erechim-RS	ranga CEP: 99700-500							
Telefones:	(54) 3712 4522 WHATSAPP	- (54) 99687 5559							
Representante Legal:	Fernando Samuel Perin								
Identidade e CPF:	RG:7079979873 CPF:986.328.680-04								
E-mail:	rpferragens@rpferragens.com.br								



### Itens Exclusivos ME e EPP

	Exclusivos ME e E	 		Marca/	Valor	Valor
Item	Descrição do Produto	Unid	Quant		Unitário R\$	Total R\$
	Bota em PVC Cano Longo, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor preta.				-	R\$ 59.199,10
	Bota sete léguas branca. Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor branca, solado branco 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE),			MARCA: INNPRO FABRICANTE: INNPRO MODELO/VERSÃO: CA 3602	R\$ 44,90	R\$ 5.792,10

ARSER
DE SERVIÇOS DELEGADOS
i

		•	
com prazo de			
validade contado a			
partir do ano de			
entrega. Tamanhos			
do 37 ao 42			

Ampla participação 75%

Amp	la participação 75	5%				
	Descrição do			Marca/	Valor	Valor
Item	Produto	Unid	Quant		Unitário	Total
0.4				Fabricante	R\$	R\$
24	Cinto Pára-		311		R\$ 399,17	
	Quedista Com			CINTO		124.141,87
	Talabarte Em			FABRICANTE: MG		
	Forma De Y Para			CINTO		
	Eletricista cinto			MODELO/VERSÃO:		
	de material têxtil			CA 35521		
	confeccionado					
	em fitas de					
	poliéster de alta					
	tenacidade, e					
	resistente a					
	chama classe					
	k2/1,5mm (norma					
	din 53438/1984).					
	Acolchoado nas					
	cinturas e pernas,					
	fabricado em fibra					
	de alta					
	resistência à					
	tração e atrito.					
	Siste mas de					
	fivelas					
	confeccionadas					
	em aço carbono.					
	Anel (dorsal,					
	peitoral e ventral)					
	em forma de (d)					
	confeccionado					
	em aço carbono.					
	Mosquetão em					
	liga de alumínio.					
	Talabarte					
	confeccionado					
	em fita de					
	poliéster de alta					
	tenacidade, e					
	resistente a					
	chama classe					
	k2/1,5 mm					
	(norma din					

	\ ABCEB
	ARSER  AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇÃO  DE SERVIÇOS DELEGADOS
53438/1984) com	
absorvedor de	
impacto. Protetor	
confeccionado	
em fita	
emborrachada.	
Dispositivo auto-	
blocante com	
alavanca	
embutida	
confeccionado	
em aço inox.	
Gancho para	
manuseio	
confeccionado	
em aço inox.	
Certificado de	
Aprovação (CA)	
expedido pelo	
Ministério do	
Trabalho e	
Emprego (MTE)	
com prazo de	
validade contado	
a partir do ano de	
entrega.	
Tamanho único.	
Cor: cinza.	

### Cota Reservada 25%

Item	Descrição Produto	do	Unid	Quant			Valor Unitário	Valor Total
29					Fabricante MARCA: CINTO FABRICANTE: CINTO MODELO/VERS	MG		<b>R\$</b> R\$ 41.114,51
	k2/1,5mm (r din 53438/1 Acolchoado	iéster alta e a classe norma 1984).			CA 35521			
	cinturas e pe fabricado em de alta resist	fibra						



à tração e atrito.			
Siste mas de			
fivelas			
confeccionadas			
em aço carbono.			
Anel (dorsal,			
peitoral e ventral)			
em forma de (d)			
confeccionado em			
aço carbono.			
Mosquetão em			
liga de alumínio.			
Talabarte			
confeccionado em			
fita de poliéster de			
alta tenacidade, e			
resistente a			
chama classe			
k2/1,5 mm (norma			
din 53438/1984)			
com absorvedor			
de impacto.			
Protetor			
confeccionado em			
fita			
emborrachada.			
Dispositivo auto-			
blocante com			
alavanca			
embutida			
confeccionado em			
aço inox. Gancho			
para manuseio			
confeccionado em			
aço inox.			
Certificado de			
Aprovação (CA)			
expedido pelo			
Ministério do			
Trabalho e			
Emprego (MTE)			
com prazo de			
validade contado			
a partir do ano de			
entrega. Tamanho			
único. Cor: cinza.			
urnoo. Oor. omza.			



- 1.1 O valor total desta Ata é de R\$ 230.247,58 (Duzentos e trinta mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
- 1.2 Ao participar do procedimento licitatório, o fornecedor obriga-se ao cumprimento de todos os encargos estabelecidos na presente ARP, nos exatos termos do resultado final obtido no procedimento licitatório, quanto ao preço, a quantidade e as especificações do objeto registrado, integrando e complementado a presente ARP os seguintes documentos, os devem ser totalmente observados e cumpridos:
- a) Termo de referência contendo as especificações técnicas completas e todas as condições gerais de execução do objeto;
- b) Proposta(s) comercial(is) do(s) particular(es) cujo(s) preço(s) conta(m) registrado(s);
- c) Edital nº 88/2022 PL/ARSER.
- 2.Conforme consta no ANEXO B, também fica formalizado, conjuntamente com a presente ARP, o CADASTRO DE RESERVA de (ATÉ DOIS) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, havendo CANCELAMENTO de registro e segundo a ordem de classificação final no certame, POR ITEM/GRUPO DO OBJETO.
- 2.1 A formação de CADASTRO DE RESERVA vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registroem caso de **cancelamento do registro do titular**, observada a ordem de classificação.
- 2.2 Será realizada periódica pesquisa de mercado para a comprovação de vantajosidade desta Ata (art. 9°, XI, DM n° 7.496/2013).
- 2.3 A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no cadastro reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no Edital nº 88/2022 CPL/ARSER.
- 2.4 Havendo alteração da titularidade do registro com base no CADASTRO DE RESERVA, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia
- 2.5 Os quantitativos registrados e endereços de entrega do órgão gerenciador e dos órgãos participantes estão dispostos no anexo A deste documento.
- 2.6 O prazo de entrega será de, no máximo, **30 (trinta) dias**, contados da data de aceitação da amostra.
- 2.7 Os produtos deverão ser entregues ao servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado de cada Órgão ou Entidade do Município de Maceió, acompanhados da documentação fiscal, juntamente com cópia da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, no horário das 08h00 às 14h00 de segunda a sexta-feira.
- 3 A AGÊNCIA MUNICIPAL DE REGULAÇAO DE SERVIÇOS DELEGADOS ARSER é o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro depreços e gerenciamento desta Ata de Registro de Preços.
- 4 A presente ARP vigorará por um período de **12 meses**, contados a partir da data sua publicação no Diário Oficial do Município de Maceió DOM, salvo as hipóteses de **cancelamento** contidas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.496/2013.
- 5 As contratações decorrentes da presente ARP poderão ser realizadas diretamente pelo **órgão gerenciador** e/ou por cada um dos participantes, observados os quantitativos respectivamente previstos para cada procedimento de licitação, e as demais exigências e formalidades previstas na legislação e na jurisprudência do TCU.
- 5.1 A Ata de Registro de Preços somente poderá ser usada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió, desde que autorizados pela



Agência Municipal deRegulação de Serviços Delegados – ARSER, Órgão Gerenciador.

- 5.2 Nas Atas de Registro de Preço, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
- 5.3 O remanejamento de que trata o item 5.1 somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
- 5.4 No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos § 3º do art. 22 do Decreto Municipal nº 7.496/2013.
- Para efeito do disposto no subitem 5.1, caberá ao Órgão Gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
- 5.6 Os remanejamentos somente ocorrerão entre órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Maceió.
- 5.7 Em caso de licitação com critério de julgamento por GRUPO DE ITENS, as contratações futuras deverão ser realizadas, em regra, de forma proporcional para todos os itens de cada grupo, **salvo justificativa técnica** e desde que o valor registrado seja igual ou inferior aos preços contidos nas propostas dos demais licitantes, conforme jurisprudência do TCU.
- 5.8 A existência desta ARP não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.
- 5.9 A(s) contratação(ões) decorrente(s) deverá(ão) observar as condições fixadas no Edital nº 88/2022 CPL/ARSER e seus anexos.
- 6 A presente ARP não poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade não participante do certame licitatório para contratação(ões) por ADESÃO.
- 6.1 O ÓRGÃO GERENCIADOR promoverá o gerenciamento permanente e formal da presente ARP, inclusive com registro, em processo administrativo de gestão específico, relativo a todas as contratações dela decorrentes, como também de todos os demais atos inerentes aos procedimentos de gestão.
- 7 Cabe à Gerência de Contratos e Atas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme regulamento operacional interno, as atribuições inerentes ao GERENCIAMENTO da presente ARP, particularmente quanto a(ao):
  - a) Providenciar a elaboração e publicação da presente ARP;
  - b) Encaminhar ao(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participantes a presente ARP, devidamente assinada e publicada, como também suas eventuais e posteriores alterações, devidamente assinadas e publicadas;
  - c) Controlar, de forma permanente, a utilização da ARP para fins de contratações, durantetoda sua vigência;
  - d) Receber, analisar e pronunciar-se quanto à solicitação de contratação interna do ÓRGÃO GERENCIADOR com base na presente ARP, inclusive indicando providências complementares necessárias ou até recomendando o indeferimento fundamentado da pretensão, observada a legislação vigente e a jurisprudência do TCU;
  - e) Conduzir eventuais procedimentos de **renegociação** de preços registrados para fins de adequação às novas condições de mercado, observada a legislação vigente e jurisprudência do TCU;
  - f) propor, conduzir e pronunciar-se nos procedimentos de eventuais alterações de



**preços, cancelamentos e revogações** ocorridos na presente ARP, bem como realizar, nesses casos, a comunicação aos órgãos e às entidades participantes;

- g) propor aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas na ARP, ou até em relação ao descumprimento das obrigações contratuais, unicamente referentes às contratações realizadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
- h) instruir os autos de gestão da presente ARP.
- 8 Ao órgão ou entidade PARTICIPANTE cabe:
- a) Tomar conhecimento da ARP, incluindo as eventuais alterações, cancelamentos e revogações, a fim de utilizá-la de forma correta;
- b) Verificar a conformidade das condições registradas na ARP junto ao mercado local, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR eventuais desvantagens verificadas para fins de renegociações de preços;
- c) Observar e controlar a utilização do quantitativo máximo dos itens/grupos do objeto registrados em seu interesse, evitando contratações acima do limite permitido, bem como a utilização de itens/grupo diversos daqueles para os quais solicitou participação no certame;
- d) Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na ARP, informando ao ÓRGÃO GERENCIADOR qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular;
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 9 O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:
  - a) Retirar a respectiva nota de empenho ou ordem de fornecimento, bem como assinar o termo de contrato (se for caso), no prazo máximo de 05 dias corridos, contados da convocação;
  - b) Caso seja consultado, informar quanto a não possibilidade de adesão de órgão ou entidade da Administração Pública não participante com finalidade de contratar por meio dapresente ARP, tendo em vista a não permissão expressa no Edital nº 88/2022 – CPL/ARSER;
  - c) Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no termo de referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo ou dificultador do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante;
  - d) Respeitar as demais condições e obrigações contidas nos documentos indicados no subitem
    - 1.1 desta ARP, ressalvada a ocorrência de fato(s) superveniente(s), comprovados(s) e aceito(s) pelo ÓRGÃO GERENCIADOR;
  - e) Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou pelo(s) PARTICIPANTE(S), referentes ao cumprimento dasobrigações firmadas na presente ARP;
  - f) Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de **05 dias corridos**, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas



- para fins de viabilizar a(s) respectiva(s) contratações;
- g) Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;
- Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos e entidades contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;
- i) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- j) Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10 O preço, quantitativo, fornecedor e as especificações resumidas do objeto registrado, como também suas possíveis alterações e cancelamento, serão publicados, em forma de extrato, noDiário Oficial do Município de Maceió DOM.
- 11 Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, durante sua vigência, no site do ÓRGÃO GERENCIADOR na Internet (http://www.licitacao.maceio.al.gov.br/atas), inclusive com a íntegra da ARP e alterações posteriores.
- 12 A qualquer tempo, o **preço** registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** ocorrida no mercado, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR providenciar a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor compatível com o de mercado, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado.
- 12.1 Não havendo acordo em relação a renegociação do(s) preço(s) registrado(s), será o respectivo registro **cancelado**, por cada ITEM/GRUPO do objeto registrado, mantendo-se hígidas e vigentes as contratações já formalizadas e sem aplicação de penalidade.
- 12.2 Em caso de cancelamento, e havendo CADASTRO RESERVA para o respectivo ITEM/GRUPO, deverão ser realizados os procedimentos previstos no item 2 desta ARP.
- 12.3 Toda alteração da presente ARP será publicada no DOM, nos termos fixados no item10 desta ARP.
- As empresas com preços registrados nesta ARP e signatárias dos respectivos contratos estarão sujeitas às **sanções administrativas** previstas no termo de referência, sem prejuízo de outras previstas em legislação pertinente e da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.
- 13.1 Cabe a cada órgão ou entidade pública contratante a realização de procedimento para fins de apuração de responsabilidade e aplicação de **sanções administrativas** nos casos de inadimplemento do particular contrato.
- 14 O registro poderá ser CANCELADO:
  Por iniciativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:
- a) Não cumpridas as exigências e condições gerais fixadas na presente ARP;
- b) Recusar-se a retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- c) Der causa à rescisão administrativa de contrato firmado com base neste ARP;
- d) Em quaisquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativos ao presente registro depreços;



- e) Não mantiver as condições de participação e habilitação da licitação;
- f) Não aceitar a **redução do preço** registrado, na hipótese prevista na legislação;
- g) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Leinº 10.520/2002;
- h) Existentes razões de interesse público, devidamente justificadas.
- I. Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e anterior ao pedido de fornecimento/contratação, bem como comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas nesta ARP, tendo em vista **fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior**, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.
- 14.1 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do processo administrativo de gestão da presente ARP, por despacho fundamentado da autoridade competente no ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 15 Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com legislação vigente, particularmente com a Lei nº. 8.666/93, regulamentada pelos Decretos Municipais nºs. 7.496/2013 e 8.415/2017
- 16 Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o foro da Cidade de Maceió, Estado de Alagoas.

Ma	iceió,	de		de 2022.
			SAMUEL PE	
	Г		AGENO LID	A

EMILLY CAROLINNE LISBOA LEITE PACHECO DIRETORA-PRESIDETE/ARSER



													RP AC	QUISIQ	ÇÃO DE	EPI'	S I										
Item		Unidade de Medida	Órgão Ge- renciador															QUA	NTITAT	TIVO E	STIM	IADO (	GERAL				total
	Descrição	Unidade d	ARSER	SMG	GVP	SMCI	SECOM	SEMGE	SEMED	SUDES	COMARHP	IPREV	AODD	FMAC	GP	PGM	SEDET	SEMAS	SEMEC	SEMINFRA	SEMISCS	SEMTABES	SEMTEL	SIMA	SMS	SMTT	Quant total
7	Bota em PVC Cano Longo, solado antiderrapante. Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos a definir na emissão da nota de empenho. Cor preta. Catmat: 150242	n	0	10 0						320	0				0	9	0		0	10 00				200		20	16 49
9	Bota sete léguas branca. Calçado de segurança, tipo bota antiderrapante, confeccionado em PVC injetado com adição de plastificantes e nitrílicos. Materiais virgens e exclusivo impermeável injetado, forrado com nylon, cano 30 cm (base de 38/39) e cabedal cor	pa	0	0						0	0				0	9	0		0	0				100		20	12 9

ARSER
DE SERVIÇOS DELEGADOS

									DE SER	VIÇOS DI	LEGADO	) S								
	branca, solado branco 2,8mm de espessura. Contendo o Certificado de Aprovação (CA) expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), com prazo de validade contado a partir do ano de entrega. Tamanhos do 37 ao 42. Catmat: 150242																			
24 (75%) e 29 (25%)	Mosquetão em liga de alumínio. Talabarte confeccionado em fita	u n i d a d	0	0			4	0				3	2	0	3	10 0		300	2	41 4

ARSER
DE SERVIÇOS DELEGADOS

				DE 3	RAICOZ D	ELEGADO	•					
	e, e resistente											
	classe k2/1,5											
	orma din											
	34) com ab-											
sorvedor	de impacto.											
Protetor o	onfeccionado											
em fita e	mborrachada.											
Dispositivo	auto-											
blocante d	com alavanca											
embutida	confecciona-											
do em aço	inox. Gancho											
para man	useio confec-											
cionado e	em aço inox.											
Certificado	de Aprova-											
ção (CA) e	expedido pelo											
Ministério	do Trabalho											
e Empreg	o (MTE) com											
prazo de	validade con-											
tado a par	tir do ano de											
entrega. T	amanho úni-											
co. Cor: cir	nza.											



# ENDEREÇOS DE ENTREGA DO(S) ÓRGÃO(S)

	ENDEREÇO	Contato								
ARSER	Av. da Paz, 900 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-050.	3315-3713 / 3714 / 3715.								
	ENDEREÇOS:	Contato								
SEMEC	Rua Pedro Monteiro, nº 47, Centro - Maceió/AL CEP: 57020-380	3315-3603								
SEMINFRA	Rua do Imperador, 307, Centro CEP 57023-060	3315-5005 /3536								
GP	Rua Sá e Albuquerque, 235, Jaraguá	3315.5040 / 5045								
PGM	Rua Dr. Pedro Monteiro, 291, Centro. CEP 57020-380	3327-4902 /7409 /1588 /1447								
SEDET	Avenida Governador Afrânio Lages, 297, Farol. CEP - 57050-015	3315- 4754								
SMTT	Avenida Durval de Góes Monteiro, 829, KM 10, Tabuleiro do Martins CEP 57061-000	3315-3571								
SEMAS	Av. Comendador Leão, 1383 - Poço, Maceió - AL, 57025-000.	<u>(82) 3312-5900</u>								
COMARHP	Rua General Hermes, CEP 57017-010 // Fone: (82) 3336-5007	281, Cambona								
SMG	R. Sá e Albuquerque, 235 - Jaraguá, Maceió - AL, 57022-180. (82) 3312-5860									
SUDES	Rua Marquês de Abrantes, CEP 57018-655 // Fones: (82) 3315-4735 /4736 Parque	•								



## **CADASTRO DE RESERVA**

## 1ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					

# 2ª CLASSIFICADA

EMPRESA:						
CNPJ:			Telefone:		e-mail:	
Endereço:						
GRUPO	ITEM	QUANT	DESCRIÇAO	MARCA	UNID.	PREÇO (R\$)
01	01					
	02					